DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Segunda-feira, 28 de julho de 2025 **Ano VIII | Edição nº 1536A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Advertências / Notificações 2
Notificações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Advertências / Notificações

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA
Departamento de Recursos Humanos

NOTIFICAÇÃO OFICIAL – AUSÊNCIA INJUSTIFICADA E PRAZO FINAL PARA COMPARECIMENTO

O Município de Gália, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, torna pública a notificação realizada ao empregado público **Cezar Luis dos Santos**, ocupante do cargo de **Sepultador** matrícula funcional nº 217356 tendo em vista sua ausência ao trabalho desde o dia 23/06/2025, sem apresentação de justificativa legal.
Nos termos do artigo 482, alínea "i" da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), foi encaminhado o Ofício nº 33/2025, entregue por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), que foi recebido no dia 15/07/2025, por Claudio Santos, no endereço funcional do servidor.
No referido ofício, o empregado público foi cientificado de que dispunha do prazo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento, para retornar às atividades ou apresentar justificativa formal e documentada que comprovasse o motivo de sua ausência.
Por este meio, o Município reitera que o empregado público ainda dispõe de novo prazo de 03 (três) dias, a contar da presente publicação, para se apresentar ao local de trabalho ou apresentar justificativa válida e devidamente comprovada.
Ressaltamos que, até a presente data, não houve retorno ao trabalho nem apresentação de justificativa legal, caracterizando, portanto, ausência injustificada prolongada.
Dessa forma, decorrido o prazo estabelecido, o caso seguirá para os trâmites legais e administrativos, podendo resultar na rescisão do contrato de trabalho por justa causa, nos termos da legislação vigente.

Gália/SP, 25 de julho de 2025.

José Silvino Zaniboni Junior
Prefeito Municipal

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – CEP 17.450-033 - GÁLIA – SP
Telefone (14)3274-9033 - CNPJ 44.518.389/0001-37
www.galia.sp.gov.br rh@galia.sp.gov.br